



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº0140/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002414/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20/2022**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Responsável pelo Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Portaria n.º8.883/25), **MÁRCIO AURÉLIO ULHANO MEGDA**, portador da cédula de identidade RG n.º 25.460.678-7 e do CPF n.º 271.221.738-10.

**b) Como CONTRATADA:**

**EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Rua Emílio de Vasconcelos Costa, n.º85, no bairro Cruzeiro, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º11.466.953/0001-66, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**, brasileiro, portador da cédula de identidade M-860.603 SSP/MG e do CPF n.º124.719.256-34.

**Cláusula II - OBJETO:**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º0140/2022 na Cláusula V item 5.1 em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 02414/2022.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º0140/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de seu vencimento, conforme devidamente autorizado



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

no despacho de fls. 1363-1364 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse aditamento.

**Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º0140/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 06/02/2025.

Pela Contratante:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO AURÉLIO ULHANO MEGDA**  
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
(Portaria n.º8.883/25)

Pela Contratada:

**EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**  
**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**

Testemunhas: 1

Ana Luana D. Gaspar.

2

Michele Fumachu

Observação: Esta é a fl.02/02 do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 140/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º02414/2022, firmado em 06/02/2025.